LEI Nº 4023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Diarista, alterando o anexo II da lei 1773/04 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Médico Clínico Geral Diarista, conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.

Parágrafo Único – Os demais cargos constantes na Lei nº 1773/04 e em seus anexos permanecem inalterados.

Art. 2º - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.

Art. 4º - Está Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 31 de Outubro de 2022.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2022 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63602671cfe74.

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 4023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.

SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	**HORAS SEMAN. DIÁRIAS**	**DENOMINAÇÃO**	**GRUPO OCUPACIONAL**	**Nº DE VAGAS**	**HORAS SEMAN. DIÁRIAS**	**DENOMINAÇÃO**	**GRUPO OCUPACIONAL**	**CLASSE REFERÊNC.**	**C.B.O.**
04	8	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	08	8	MÉDICO CLÍNICO GERAL	DIARISTA	A-1	2231-15

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 31 de Outubro de 2022.

Diego Timbirussu Ribas

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2022 16:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63602671cfe74.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
31/10/2022 16:47:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.